



*Empoderando vidas.  
Fortalecendo nações.*

**MOVIMENTO É VIDA:  
ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS  
PARA TODAS AS PESSOAS**

Relatório Nacional de  
Desenvolvimento Humano do Brasil  
**2017**

# Atividades Físicas e Esportivas e a dopagem

*Otávio Tavares*

*Liana Romera*

## INTRODUÇÃO

Não é difícil encontrar quem concorde com a ideia de que o doping é uma coisa errada. A dopagem<sup>1</sup> é vista como algo que ameaça a saúde dos próprios atletas e, principalmente, que contraria a própria moral do esporte. De certa maneira, se considerarmos a crença na natureza educacional da prática esportiva, a dopagem parece ser contrária ao próprio desenvolvimento humano.

A noção de competição justa implica em condenar aquele que usa alguma substância que potencialize seu desempenho de modo artificial, especialmente de caráter químico. Baseado nesse consenso, muito tem sido feito nos últimos 15 anos para elaborar estratégias de prevenção, controle e punição daqueles que se utilizam de substâncias proibidas para aumentar seu rendimento competitivo. Não é coincidência que esses esforços envolvam governos e entidades esportivas internacionais. Se existe alguma dúvida de que a questão da dopagem é importante para o chamado “desenvolvimento humano”, isso deve ter ficado para trás com a adoção de uma convenção internacional contra a dopagem no esporte por parte da Unesco<sup>2</sup> (2005). Segundo essa convenção, o esporte deve desempenhar importante papel na proteção da saúde, na educação moral, cultural e física e na promoção do entendimento internacional e da paz. Dessa feita, o doping põe em risco princípios éticos, valores educacionais do esporte e a saúde<sup>3</sup>.

Contudo, a questão do uso de substâncias químicas com o objetivo de potencializar o rendimento corporal, não está limitada ao esporte competitivo. Numa era em que a aparência corporal é cada vez mais uma forma importante de identidade e ser jovem, bonito e ter um corpo escultural tornou-se mandatório para uma parte significativa da população, a entrega disciplinada aos exercícios corporais diários não basta. Para se obter corpos mais magros e hipertrofiados de maneira mais rápida e eficiente, muitos praticantes de exercícios físicos lançam mão do uso de anfetaminas e esteroides anabólico-androgênicos. Todavia, embora o argumento do risco à saúde<sup>4</sup> seja comum ao esporte competitivo e ao exercício físico com fins estéticos, como veremos adiante, o conjunto dos investimentos no controle do uso das substâncias dopantes é muito mais significativo no âmbito do esporte do que no

<sup>1</sup> O termo “dopagem” se refere ao conjunto de substâncias, métodos e ações correlatas para o aumento do desempenho físico.

<sup>2</sup> Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

<sup>3</sup> UNESCO, 2005, pp. 1-2.

<sup>4</sup> Os riscos à saúde física e psicológica ocasionados pelo consumo de anabolizantes foram descritos por LIMA, 2011, e por MARTINS et al., 2005.



ambiente das academias de ginástica. Ou seja, embora se afirme que o uso não controlado e não terapêutico de anfetaminas e esteroides é perigoso para a saúde, ele parece ser “mais errado” no âmbito do esporte competitivo institucionalizado. Outra perspectiva menos percebida na discussão da relação entre as atividades físicas e drogas é aquela que se refere às associações existentes entre a prática esportiva e o consumo de bebidas alcoólicas. O álcool, ainda que seja classificado como uma droga de uso legal, apresenta sérios riscos à saúde e à sociedade. Nesse contexto, a associação entre a prática esportiva e as bebidas alcoólicas é algo que também merece ser considerado. Esses elementos dão apenas uma ideia da complexidade que é tratar da relação entre as atividades físicas e a dopagem.

Ciente disso, este texto toca apenas em algumas questões importantes da problemática relação entre as práticas de atividades físicas<sup>5</sup> e a questão da dopagem. Assim, iniciaremos demonstrando o caráter histórico e contingente da definição de que o doping é algo errado. Em seguida, apresentaremos um pouco da história do desenvolvimento do controle antidoping, a qual, ela mesma ajuda a definir em termos cada vez mais amplos e precisos o que é a dopagem. A etapa seguinte será apresentar a definição de dopagem. Isso é importante porque, no senso comum, geralmente associamos o termo “doping” especificamente ao uso de esteroides anabólicos. Porém, como veremos adiante, os termos “doping” ou “dopagem” se referem ao conjunto de substâncias, métodos e ações correlatas consideradas como ilegais no âmbito do sistema esportivo competitivo internacional.

A definição de dopagem não é, entretanto, apenas uma questão técnica e institucional. Ela se baseia antes de tudo em um conjunto de argumentos que justificam, ou tentam justificar, por que a dopagem é algo errado para o desenvolvimento humano. Mas, se esses argumentos estão corretos, porque eles não parecem convencer muitos atletas e praticantes de atividades físicas? Considerando que quanto mais coerentes sejam os argumentos, maior seu poder de convencimento, analisamos criticamente procurando interpretar porque eles parecem continuar falhando em seu poder de convencimento.

Outra questão que nos pareceu importante, reside na percepção da existência de uma contradição entre a crença de que as atividades físicas de um modo geral e o esporte em particular podem “afastar as crianças e jovens do uso de drogas” e, por outro lado, a crença de que o esporte de rendimento está corrompido

---

<sup>5</sup> O termo “atividades físicas” é uma escolha dos editores deste relatório. De qualquer maneira, esse termo expressa mais do que apenas o esporte tradicional em suas manifestações típicas.

por elas. Isso nos levou a examinar um pouco dos argumentos que se utilizam de parte a parte, na busca do esclarecimento dessa questão, o que pode favorecer posicionamentos menos dogmáticos em ambas as vertentes.

Não poderíamos finalizar o texto, porém, sem examinar a questão do uso de drogas no ambiente das academias de ginástica. Esse é um problema provavelmente mais grave do que o do doping no esporte de alto rendimento, afinal, o número de frequentadores de academias é maior do que o de esportistas profissionais e o possível uso de doping entre eles é, muito provavelmente, ausente de qualquer supervisão médica.

Outro aspecto importante reside em como a questão da dopagem tem sido tratada nas agendas de governo. Uma vez que as políticas públicas desempenham um papel primordial no desenvolvimento humano de nossa população, é significativo observar como se caracterizam as abordagens governamentais para essa questão.

Por fim, apresentamos uma discussão sobre as potenciais contribuições das atividades físicas para a educação e a prevenção do uso de drogas em seu sentido mais amplo e socialmente compreensivo.

## 1. Um pouco de história

O uso de substâncias que aumentem o desempenho humano, ou que pelo menos gerem a crença nisso, é, provavelmente, quase tão antigo quanto a humanidade<sup>6</sup>. Seja no Oriente, seja no Ocidente, em sociedades simples ou complexas, a utilização de algum artifício físico, químico ou psicológico destinado a aumentar as capacidades humanas parece de tal forma presente que temos poucas dificuldades em classificá-lo como um universal cultural. Essas práticas, se observadas do ponto de vista tanto dos sentidos quanto das formas, atingem uma variabilidade bastante elevada.

Relatos indicam que na Grécia Antiga os participantes dos Jogos Olímpicos ingeriam um preparado com testículos de carneiros buscando um melhor desempenho<sup>7</sup> e que os chineses, cerca de 1.700 anos a.C., utilizavam folhas de éfedra (que contém efedrina) para aumentar sua capacidade de trabalho e faziam

---

<sup>6</sup> TAVARES, 2002.

<sup>7</sup> MARTINS et al. 2005.



uso de outras plantas, entre elas a raiz do ginseng (*Panax ginseng*), que também possui efeitos estimulantes<sup>8</sup>.

Revisões como a de Uzuelli<sup>9</sup> relatam o uso da *Amanita muscaria* entre guerreiros nórdicos com o intuito de aumentar a sua força em combate. Na América, muitas plantas eram utilizadas pelo seu efeito estimulante, sendo as de maior destaque a coca (*Erythroxylon coca*), a erva mate (*Llexparaguariensis*) e as plantas que possuíam cafeína. A coca era usada desde a era pré-colombiana pelos indígenas para combater a fadiga e também pelo seu efeito anorexígeno, assim como a erva-mate era empregada como estimulante pelos indígenas do centro-sul do continente.

No que diz respeito ao continente africano, há relatos do uso de plantas das quais se extraíam substâncias com efeitos estimulantes semelhantes aos da norefedrina e amandrágora, substância tida como com potencial para vários efeitos: afrodisíacos, narcóticos e tóxicos.

Mais recentemente, o início das competições esportivas sistematizadas e institucionalizadas – final do século XIX e início do século XX – também registrou os primeiros relatos do uso de substâncias químicas tais como a efedrina, a cocaína e mesmo a estricnina para potencializar o desempenho humano. Contudo, foi no contexto da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) que foram desenvolvidas duas substâncias que posteriormente se revelariam extremamente atraentes no âmbito esportivo: as anfetaminas e os esteroides anabólicos.

As sociedades modernas, todavia, têm se transformado no sentido de uma maior precisão, detalhamento e sensibilidade das normas de conduta e controle das relações em seus diversos tempos e espaços sociais. Nesse contexto, tornou-se mais reativa a comportamentos vistos então como não aceitáveis<sup>10</sup>. Em resposta a essa situação, o uso de drogas e de determinados procedimentos que aumentem as capacidades físicas ou alterem os estados de percepção e consciência passou gradualmente a ser considerado imoral, ilegal e insalubre. Há cerca de um século praticamente nenhuma “droga”, de uso medicamentoso ou não, era objeto de controle, ou sujeita a criminalização. É ao longo do século XX que a repressão ao uso de certas drogas para propósitos não terapêuticos torna-se um processo presente em quase todos os países (VARGAS, 2002). Nesse aspecto, o álcool tem

<sup>8</sup> DE ROSE e NÓBREGA, 2004.

<sup>9</sup> UZUELLI, 2012.

<sup>10</sup> A esse respeito, observem a obra de Norbert Elias, mas em especial “O processo civilizador”, volume 1 (1993) e volume 2 (1994).



sido o melhor exemplo, pois as bebidas alcoólicas já foram, em dada época da história, fortemente combatidas e proibidas e, de maneira inversa, outras substâncias que foram classificadas como drogas legais em tempos remotos encontram-se atualmente na classificação das drogas proibidas, como é, por exemplo, o caso da cocaína, da heroína e do ópio<sup>11</sup>.

Do mesmo modo que o homem busca, desde os primórdios, o uso de substâncias que aumentem seu desempenho, também tem mostrado a História da Humanidade sua constante busca por artifícios que provoquem a alteração de suas percepções, do estado de consciência, humor, disposição, recorrendo para isso ao consumo de alguma substância.

O consumo de drogas representa uma experiência humana que atravessa a História da Humanidade. Resistindo ao tempo e aos costumes, é vivenciada há milênios, por diferentes culturas e com distintas finalidades. Por tratar-se de costume tão antigo quanto a própria história humana, não representa uma novidade ou privilégio específico da contemporaneidade.

Desde a produção do álcool destilado ou fermentado, a droga mais antiga da qual se tem notícias, até as recentes drogas sintéticas, produzidas em laboratório, tais substâncias servem diferentes finalidades, motivações e contextos e representam uma necessidade ontológica do ser humano.

De modo geral, as preocupações relacionadas ao uso de drogas apresentam-se mais vinculadas às substâncias ilícitas, ao passo que as drogas lícitas como tabaco e álcool não são alvos de maiores reflexões ou políticas preventivas, deixando de receber destaque ou a devida atenção por parte das políticas de educação e prevenção.

Para além dos motivos econômicos que permeiam o tema, outro elemento que faz do álcool uma droga mais tolerada socialmente reside no fato de ter se tornado a principal droga de uso recreativo no país. Garcia (2014, p. 25) lembra o caráter social do consumo que ajuda a explicar sua popularização. “Cada bebida tem uma espécie de ritual próprio. Cerveja e vinho, por exemplo, são relacionados a eventos e encontros sociais (...) e o consumo de álcool tem 70% da preferência nacional”.

---

<sup>11</sup> ESCOHOTADO, 1996.



Estudo de Nutt et al. (2010) analisou os impactos de 20 diferentes substâncias lícitas e ilícitas com apoio do MCDA<sup>12</sup>. Fizeram parte do estudo 20 substâncias distintas e 16 categorias de danos classificados em duas categorias, individuais e sociais. Os danos individuais foram ainda organizados em três subcategorias: físicos, psicológicos e sociais. Com relação aos danos físicos, foram destacadas a mortalidade por uso de drogas específicas ou a elas relacionada. A letalidade à qual se referem os pesquisadores pode ocorrer devido ao uso exagerado ou a partir das consequências de uso, quer seja adquirir alguma patologia pela via intravenosa decorrente do uso, desenvolver cirrose pelo consumo excessivo do álcool ou problemas cardiorespiratórios devido ao uso do tabaco.

Em termos psicológicos, os pesquisadores deram destaque ao desenvolvimento da dependência química, aos comprometimentos das funções mentais relacionados ao uso de drogas específicas e, com relação aos danos sociais, evidenciaram as perdas materiais e as perdas ou empobrecimento das relações sociais, afastamento escolar, do trabalho, da família. O cuidado dos pesquisadores com relação à menção das drogas específicas é devido à particularidade que cada substância comporta, evidenciando que os prejuízos causados por cada droga foram devidamente avaliados, considerando assim que o tema não deve ser acompanhado de qualquer tipo de generalização simplista.

Com relação aos danos sociais, segundo grupo de análise considerado por Nutt et al. (2010), os danos foram apresentados em duas categorias, sendo a primeira delas física e psicológica, destacando os prejuízos de modo geral provocados pelos usos tais como a violência na rua, violência doméstica, acidentes de trânsito, transmissão, instalação e desenvolvimento de doenças, dentre outros. A segunda categoria elencada foi a social, cujos principais danos referem-se aos crimes, danos ao meio, comunidade, adversidades familiares, custos econômicos referentes à segurança, saúde pública, diminuição da produtividade, absenteísmo, dentre outros.

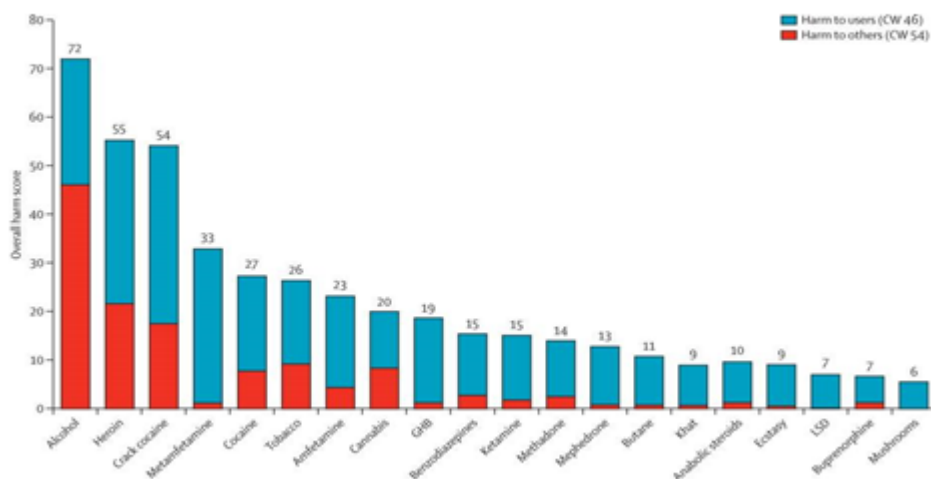
Numa escala de zero a 100, os danos causados pelo álcool chegam a 72, os da metanfetamina chegam a 33, os da anfetamina chegam a 23 e o dos esteroides anabólicos a 10. Isso significa que todas essas substâncias causam algum tipo de prejuízo, mas a que mais causa danos é uma substância lícita, o álcool, conforme abaixo demonstrado.

---

<sup>12</sup> Análise de Decisão Multicritério, ou MCDA, é uma ferramenta aplicada a decisões complexas. É mais aplicável à solução de problemas que são caracterizados como uma escolha entre alternativas, contribuindo como ferramenta de apoio às tomadas de decisão.



Figura 1 – Drugs ordered by overall harm scores, showing the separate contributions to the overall scores of harms to users and harm to others.



Fonte: NUTT et al., 2010, p. 1.561.

Ainda assim, o consumo de álcool no Brasil é lícito, amplamente admitido e estimulado, inclusive por meio de campanhas publicitárias que patrocinam eventos esportivos, especialmente de futebol.

Ao vincular a prática esportiva ao consumo da bebida, fica reforçado um paradoxo social estabelecido entre esportes e drogas. Tal paradoxo se torna aparente na produção de publicidade sobre as bebidas alcoólicas associadas ao esporte, simbolicamente um promotor e um meio de hábitos de vida saudáveis. Nesse sentido, o esporte empresta legitimidade ao produto, lançando mão de um argumento de autoridade que ele e a imagem de atleta lhes confere.

De qualquer forma, são crescentes as instituições, organismos, manifestos e políticas destinadas a combater o uso de determinadas substâncias e procedimentos definidos como auxílios ilegais ou insalubres ao desempenho humano. Assim, parece ser importante abordarmos a história do desenvolvimento do controle da dopagem.

## 2. Um pouco da história do antidoping<sup>13</sup>

Obviamente que a luta contra a dopagem no esporte não é específica dos Jogos Olímpicos e que essa acontece nos mais diversos âmbitos esportivos, mas

<sup>13</sup> Vários estudos sobre dopagem apresentam revisões históricas mais ou menos semelhantes sem, contudo, apresentar o caráter de pesquisa documental. Assim, esta seção do texto foi baseada em THIEME, 2010.



dada a sua importância e repercussão mundial, seu desenvolvimento passa a estar intimamente relacionado com a história dos Jogos Olímpicos modernos. Embora a primeira referência de dopagem tenha ocorrido durante as Olimpíadas de 1904, foi apenas em 1938 que o Comitê Olímpico Internacional (COI) decidiu condenar o uso de substâncias dopantes pela primeira vez. Contudo, ao não haver controles antidopagem, a decisão do COI tratou de uma medida fundamentalmente de caráter retórico, apesar do surgimento de algumas medidas de controle, como a inspeção nos vestiários em busca de vestígios e provas de uso, por exemplo. A situação chegou ao limite em 1960, durante os Jogos Olímpicos em Roma, em função da morte do ciclista dinamarquês Knut Jensen devido a uma dosagem de substâncias dopantes que foram detectadas na sua autópsia. O COI não podia manter-se indiferente e teria de tomar atitudes mais rígidas para coibir o uso e abuso de substâncias e o mais adequado seria efetuar controles de dopagem. Para tal, o comitê criou uma Junta Médica em 1961, a qual pode ser considerada como o esboço da atual Comissão Médica do COI. Apenas em 1967, o COI estabeleceu de forma oficial a realização dos controles antidopagem e a punição dos atletas quando exames resultassem positivos. Essas medidas marcaram o princípio da luta efetiva contra a dopagem nos Jogos Olímpicos e serviram como um exemplo a ser seguido em todos os âmbitos esportivos. A referida comissão começou a efetuar controles antidopagem em urina, em 1968, durante os Jogos Olímpicos de Inverno em Grenoble e durante os Jogos Olímpicos de Verão no México<sup>14</sup>. Para esses, a comissão elaborou a primeira lista de substâncias proibidas.

Nos Jogos Olímpicos de Moscou, em 1980, nenhum controle antidopagem resultou positivo. Esse fato bastante inesperado surpreendeu a Comissão Médica do COI que criou, em 1981, subcomissões mais especializadas, tal como a de Dopagem e Bioquímica com o objetivo de tentar resolver os problemas constatados em Moscou (1980): a testosterona não havia sido investigada e outros hormônios, como a cortisona e seus derivados, não tinham a possibilidade de serem controlados uma vez que não existiam métodos capazes de detectá-los. Nos Jogos Olímpicos de Los Angeles, em 1984, houve uma única lista de substâncias proibidas para todos os esportes. Nesse evento, voltaram a aparecer casos positivos de dopagem, dado que a tecnologia utilizada (cromatografia gasosa associada à espectrometria de massa) possibilitou, pela primeira vez, a realização de análises quantitativas, que permitiram detectar a dopagem, principalmente com testosterona. Em 1990, foram incluídas na

---

<sup>14</sup> THIEME, 2010.



lista de substâncias proibidas os glucocorticosteroides e os hormônios peptídicos e substâncias análogas, tais como o hormônio do crescimento e a eritropoietina.

Em 1991, a Comissão Médica do COI criou a subcomissão do Controle Antidopagem Fora de Competição, uma vez que era cada vez mais evidente que muitas tecnologias de aumento do rendimento tinham características de uso contínuo. Assim, já nos Jogos Olímpicos de Inverno de 1994, efetuaram-se análises de amostras de sangue com a intenção de investigar a presença de alguma substância proibida que não pudesse ser detectada apenas com as análises de urina, e nos Jogos Olímpicos de Atlanta, em 1996, utilizaram-se novos espectrômetros de alta resolução, o que permitiu detectar substâncias proibidas em muito baixas concentrações.

Em 1998, durante a Volta Ciclística da França (Tour de France), um novo escândalo envolvendo a descoberta de várias substâncias dopantes foi o motor propulsor para a criação de uma agência internacional independente. Para tal propósito, em 1999, o COI realiza a Primeira Conferência Mundial sobre a Dopagem no Esporte e alguns meses depois, nesse mesmo ano, foi fundada a Agência Mundial Antidoping (AMA ou Wada, do inglês World Anti-Doping Agency). Esta passou a ser a responsável pelos controles antidopagem nos Jogos Olímpicos e, com a intenção de harmonizar as normas antidopagem, iniciou a elaboração do Código Mundial Antidopagem.

Em 2003, durante a Segunda Conferência Mundial sobre a Dopagem no Esporte, representantes de 80 nações e a maioria das federações esportivas internacionais apoiaram a elaboração do referido código, que foi posto em vigor nos jogos de 2004 em Atenas. A Conferência Geral da Unesco, realizada em 2005, aprovou a Convenção Internacional Contra a Dopagem no Esporte, documento fundamental para que os países de todo o mundo pudessem reconhecer a AMA, o Código Mundial Antidopagem, as normas internacionais e estabelecer princípios comuns no âmbito da luta contra a dopagem. Desde então, o código já passou por revisões em 2009 e 2014 com o apoio de diferentes instituições, tais como governos, federações esportivas internacionais. A mais recente versão desse código está em vigor desde 1 de janeiro de 2015<sup>15</sup>.

Um passo adiante no controle da dopagem no esporte foi dado com a criação do conceito de “Passaporte Biológico” do atleta. O objetivo desse era

---

<sup>15</sup> Maiores informações sobre a Agência Mundial Antidoping, seus documentos e suas ações são encontráveis em <<https://wada-ama.org>>.



monitorar, por meio de análises longitudinais, os parâmetros hematológicos que pudessem servir de evidência indireta de dopagem. Neste momento, o passaporte não inclui a análise de parâmetros endocrinológicos, contudo há estudos de seguimento que continuam a ser feitos para monitorar a relação testosterona/epitestosterona que também podem servir de evidência indireta de dopagem.

De qualquer modo, observa-se que a luta contra a dopagem no esporte torna-se cada vez mais ampla e detalhada, apresentando definições que incluem entre aquilo que é proibido como dopagem não só produtos e processos, mas criminalizando também o tráfico, a cumplicidade e a associação<sup>16</sup>.

A outra vertente do combate à dopagem encontra-se no âmbito social devido ao uso e abuso de suplementos e hormônios, na busca de mais “força” e do corpo “perfeito”, estereótipo de beleza cada vez mais presente na nossa sociedade. Contudo, nesse âmbito, devemos reconhecer que o aparato legal e o conjunto das ações preventivas e punitivas é bastante menos desenvolvido se comparado ao âmbito do esporte competitivo institucionalizado.

O Brasil conta com uma lei de restrição à venda de esteroides e peptídeos anabolizantes em farmácias<sup>17</sup>, porém muito mais não tem sido feito ou dito a esse respeito apesar de se supor o uso alargado dessas substâncias em academias de ginástica<sup>18</sup>. Um projeto de lei chegou a tramitar no Senado Federal, inserindo na lei 9.965 a criminalização da venda, distribuição e administração de esteroides e anabolizantes, sem, contudo, ter sido aprovado. Por vezes, podemos encontrar iniciativas como a da lei existente no estado do Espírito Santo<sup>19</sup>, que obriga a fixação nas dependências de academias de ginástica de placas alusivas ao “risco do uso indiscriminado de anabolizantes e suas consequências maléficas para a saúde do ser humano”. Todavia, enquanto a dopagem é cada vez mais controlada e criminalizada no âmbito do esporte organizado e competitivo, seu uso por pessoas comuns está longe de receber a mesma atenção e investimentos.

Apesar da ampliação e detalhamento do aparato institucional e técnico, um problema sempre presente é o de se determinar o que pode ou deve ser

<sup>16</sup> A esse respeito, consulte: AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPAGEM, 2015.

<sup>17</sup> BRASIL, 2000.

<sup>18</sup> IRIART; CHAVES e ORLEANS, 2009.

<sup>19</sup> ESPÍRITO SANTO, 2007.



caracterizado como doping ou não. Nesse sentido, parece ser importante conhecermos melhor as definições de doping.

### 3. Definição de doping e dopagem

No que diz respeito à etimologia da palavra doping, apesar de não existir um consenso com relação à sua origem, ela apareceu pela primeira vez num dicionário inglês em 1889, e o seu significado era o de uma mistura de opiáceos e analgésicos administrados a cavalos de corrida<sup>20</sup>.

Atualmente, segundo a Federação Internacional de Medicina Esportiva, “Doping no esporte é o uso por um atleta, de forma deliberada ou não, de uma substância ou método banido pelo Comitê Olímpico Internacional<sup>21</sup>. O doping não se limita apenas à utilização de substâncias banidas, como esteroides anabolizantes, diuréticos e o hormônio do crescimento (GH), mas também a toda uma gama de técnicas, como a transfusão ou a autotransfusão de sangue. Vale destacar que a maioria das substâncias e procedimentos não são socialmente proibidas ou ilegais, o que é vetado é seu uso no esporte.

Segundo Cardoso<sup>22</sup>, pode-se inferir de forma geral que o doping é a substância química ou farmacológica, meio artificial e métodos proibidos, utilizados e/ou administrados para alterar a capacidade fisiológica e a performance do atleta, com o objetivo de obter vantagem ilícita e antiética sobre os concorrentes, com o fim lógico de vencer competições e quebrar recordes, auferindo prestígio e vantagens morais e materiais decorrentes das práticas esportivas que não alcançaria de forma natural, em prejuízo do esporte, de outros esportistas e comprometimento da própria saúde.

Em termos internacionais, a definição de dopagem da AMA engloba os seguintes elementos:

- A presença de uma substância proibida, dos seus metabólitos ou marcadores, numa amostra recolhida a partir de um praticante esportivo.

<sup>20</sup> DE ROSE e NÓBREGA, 2004.

<sup>21</sup> Disponível em: <<http://www.fims.org/files/4414/2056/2561/PS13-Statement-on-Doping-in-Sport.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

<sup>22</sup> CARDOSO, 2011.



- Utilização ou tentativa de utilização de uma substância proibida ou de um método proibido por um praticante esportivo.
- Evasão, recusa ou falta de submissão à recolha de amostras.
- O não cumprimento do dever de informação sobre a localização do praticante esportivo.
- A manipulação ou tentativa de manipulação de qualquer elemento integrante do controlo de dopagem.
- A posse de uma substância proibida ou de um método proibido.
- O tráfico ou tentativa de tráfico de qualquer substância proibida ou método proibido.
- A administração ou tentativa de administração de uma substância proibida ou método proibido a qualquer praticante desportivo, ou a administração ou tentativa de administração a qualquer praticante desportivo fora de competição de qualquer substância proibida ou método proibido que seja proibido fora de competição.
- O apoio, incitamento, contributo, instigação, dissimulação, conspiração, encobrimento ou qualquer outro tipo de cumplicidade intencional envolvendo uma violação de uma norma antidopagem.
- A associação com pessoas que estejam a cumprir um período de suspensão ou tenha sido condenada por delito.

Figura 2 – Lista de métodos e substâncias dopantes proibidos<sup>23</sup>

<b>Substâncias proibidas em todos os momentos</b>	<b>Métodos proibidos</b>	<b>Substâncias proibidas em competição</b>
Agentes anabólicos	Manipulação de sangue e de componentes do sangue	Estimulantes
Hormônios peptídicos, fatores de crescimento, substâncias relacionadas e miméticos	Manipulação química e física	Narcóticos
Beta-2 agonistas	Dopagem genética	Canabinoides
Moduladores hormonais e metabólicos		Glicocorticoides
Diuréticos e agentes mascarantes		
Substâncias não aprovadas, que não estejam em outras seções da lista nem homologadas por órgãos de saúde para uso humano		

<sup>23</sup> As tabelas têm como base a lista de substâncias proibidas em todas as competições pela AMA em 2016. Disponível em: <<http://www.abcd.gov.br/arquivos/lista2016.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2016.

## 4. Observando criticamente os argumentos antidopagem<sup>24</sup>

De maneira resumida, os argumentos fundamentais contra a dopagem baseiam-se na noção de que a dopagem é errada porque é perigosa para a saúde, porque é uma ajuda artificial ao desempenho e porque contraria o “espírito do jogo”. Mas será que esses argumentos são bons o bastante para justificar a luta antidopagem?

### 4.1. O doping faz mal à saúde.

A definição de doping como substância ou método potencialmente perigoso para a saúde possui raízes no discurso médico, um tipo de discurso de intervenção frequentemente de ordem moral, porém quase sempre revestido de cientificidade. Nesse sentido, parte da premissa de que as evidências técnicas que o fundamentam são suficientes para legitimá-lo como um regulador do comportamento individual e social. Nos dias atuais, o argumento da ameaça à saúde pelo uso de drogas parece ser aquele que demonstra ter maior força e visibilidade. Numa sociedade com forte orientação para a saúde, não surpreende que, antes de mais nada, a primeira justificativa no combate ao doping esteja baseada nesse argumento. É o fato dessas drogas e/ou procedimentos serem potencialmente perigosas para a saúde o que as torna condenáveis? Se assim o for então, é necessário explicar por que sendo o doping proibido pelos seus riscos para a saúde, as bebidas alcoólicas e o cigarro continuam permitidos. Há um número comparativamente maior de evidências que comprovam os malefícios das bebidas alcoólicas, mas, a despeito dos fatos que apontam para os problemas socioeconômicos associados ao álcool, as bebidas recebem pouca ou nenhuma atenção dos indivíduos preocupados na promoção de uma moralidade esportiva quando associam suas marcas às atividades esportivas.

Além disso, quanto maior o nível de exigência do esporte de alta competição, maiores são os riscos potenciais à saúde dos próprios praticantes. Nesse contexto, o caso do boxe é o mais evidente. Esse é um dos poucos esportes que tem por objetivo específico a ruína física do oponente e, no entanto, embora seja potencialmente perigoso à saúde, com a exceção dos poucos países em que é proibido, não parece estar no horizonte das preocupações de muitas pessoas uma campanha para banimento do boxe da mesma maneira que se faz com o doping. O

<sup>24</sup> Uma análise mais detalhada desse assunto pode ser encontrada em TAVARES, 2002.



que é evidente no boxe também é bastante verdadeiro para outros esportes de combate. Certamente a atividade física envolve algum risco para a saúde que é tanto maior quanto maiores forem as exigências físicas envolvidas na atividade praticada. Todavia, a quantidade de lesões, dores, inchaços, torções e fraturas que vivenciam os atletas de alto nível durante sua carreira esportiva, tornam questionável a ideia de que o doping deve ser proibido simplesmente porque pode causar mal à saúde.

#### 4.2. O doping é uma ajuda artificial ao desempenho

A busca pelo aumento artificial da performance parece ser entendida como algo que ofenda uma ética fundamental do esporte. Mas o que se quer dizer exatamente com a palavra “artificial” aqui? Considerando que o ser humano se diferencia do mundo natural pela realização do trabalho e pela produção da cultura, qualquer implemento usado para o desenvolvimento das condições físicas necessárias ao progresso atlético é, necessariamente, artificial. Nesse sentido, por exemplo, não seria o caso de se perguntar provocativamente se o processo de hipertrofia muscular por meio de equipamentos de exercício contra a resistência é de alguma forma natural?

Com efeito, é necessário reconhecer que as drogas permitidas são tão artificiais quanto as drogas proibidas. Ou seja, são preparações elaboradas intencionalmente para a obtenção de um efeito qualquer impossível de ser atingido pelas próprias condições orgânicas humanas. Assim, se o critério a ser estabelecido é o da “des-natureza” do elemento tomado, então teríamos muitas dificuldades em separar o uso de complexos vitamínicos dos esteroides anabólicos, por exemplo.

Do mesmo modo, roupas, calçados e equipamentos esportivos são especificamente projetados para, a partir de sua configuração, ampliarem as potencialidades da performance humana, ajudando artificialmente o desempenho. Sabemos que as regras são cada vez mais precisas e detalhadas para garantir o máximo de igualdade entre os atletas no âmbito da competição, mas isso não garante que o mesmo aconteça nos períodos de treino, quando condições materiais muito diferentes afetam o desempenho esportivo em competições. Em síntese, parece-nos que o conceito de ajuda artificial ao desempenho como algo eticamente condenável necessita de uma melhor elaboração como forma de argumento antidopagem.



### 4.3. O doping contraria o “espírito do jogo”

O esporte possui um conjunto de valores de difícil definição. Em face dessa dificuldade, muitas vezes eles são denominados como “espírito do jogo”, “espírito olímpico” ou também de “jogo limpo” ou “fair play”. Ou seja, são valores que não se definem claramente, mas se espera que se traduzam em determinados comportamentos. Em princípio, o jogo limpo relaciona-se objetivamente ao cumprimento de regras e regulamentos que o competidor tem que cumprir. Mas ele estende-se além do campo das regras e regulamentos. Diz respeito também ao comportamento esportivo baseado nos valores morais do praticante. Às vezes, é traduzido como um modo de pensar ou a recusa a vantagens injustificáveis<sup>25</sup>. Ou seja, é válido dizer que, embora um comportamento compatível com a ideia de jogo limpo ou fair play é, até certo ponto, uma expectativa presente entre jogadores e público esportivo, sua realização depende muito mais de valores morais subjetivamente significados. O doping, embora possa ser entendido como a negação do fair play, tem sido tratado pelo prisma da legalidade<sup>26</sup>.

As regras esportivas podem ser divididas em três tipos. Em primeiro lugar, temos as regras constitutivas. Essas são as regras que estabelecem o objetivo do jogo, o número de jogadores, árbitros, os materiais e o campo de jogo. Em segundo lugar, temos as regras regulatórias. As regras regulatórias são aquelas que definem como o jogo é jogado, aquilo que é permitido e o que não é, assim como suas respectivas sanções. Um terceiro conjunto de regras é conhecido como auxiliares. Essas são destinadas a regular/limitar a conduta fora do campo de jogo. São restrições externas, contingentes e suplementares adicionais às regras constitutivas e regulatórias. Se olharmos exclusivamente as regras das modalidades esportivas, o uso ou não de substâncias e procedimentos dopantes é irrelevante para a realização de um determinado esporte, afinal as regras e normas antidopagem são aquelas destinadas a regular/limitar a conduta fora do campo de jogo. Então, chegamos à conclusão de que o doping não ofende as regras que caracterizam e regulam a realização de uma dada prática esportiva. Assim, seguir as regras constitutivas e regulatórias é uma condição necessária para a realização da competição esportiva, enquanto que observar ou não as regras auxiliares não afeta, em termos práticos, a realização efetiva das competições esportivas. Para um jogador mais preocupado em atingir o máximo de realizações em sua carreira do que com o processo do próprio jogo, o uso do doping pode ser uma estratégia racional. No entanto, pode

---

<sup>25</sup> GRUPE, 1992.

<sup>26</sup> MORGAN, 2007.





essa estratégia racional ser justificada sob um ponto de vista moral? Parece-nos que, baseados em uma interpretação conservadora do que seria a ética do esporte, a resposta tem sido não. É baseado principalmente nesse tipo de compreensão que são erigidos os principais argumentos contra o doping. Mas e se o ethos do esporte de rendimento mudar? Se as mudanças produzidas pelo avanço da preparação física, técnica e tática produzirem, como produzem, formas inteiramente novas de se praticar e vivenciar o mesmo esporte? E se a espetacularização e mercadorização do esporte de rendimento introduzirem, como introduzem, novos valores orientadores da prática esportiva? Isso conduz a algo que parece visível: termos mais de um ethos do esporte de rendimento.

Parece que os argumentos que dizem que o doping é errado porque faz mal à saúde e porque é uma ajuda artificial ao desempenho não são falsos. Porém, como demonstramos, convivem de maneira contraditória com elementos do universo da competição esportiva, o que por certo diminui sua força de convencimento. Por outro lado, a noção de que a dopagem contraria o “espírito do jogo” é mais ou menos válida de acordo com a forma como a sociedade de um modo geral e as comunidades de participantes do sistema esportivo definirem o ethos do esporte competitivo, ou seja, o que é aceitável e o que não é aceitável nesse ambiente. Em síntese, o conjunto das críticas direcionadas à efetividade dos argumentos antidoping indica a necessidade de aguda reflexão crítica sobre seus fundamentos e consequências de modo a aumentar sua efetividade.

#### 4.4. A educação por meio do esporte e a dopagem no esporte

Como observamos acima, existe em nossas sociedades elevada crença no potencial do esporte para promover valores, atitudes e comportamentos. Nesse contexto, os atletas, ao passarem em seus anos de formação e atividade atlética por períodos longos de socialização específica no ambiente esportivo, deveriam ser o próprio exemplo dos chamados “valores do esporte”. Contudo, o uso de substâncias e procedimentos dopantes é um dos problemas mais sérios do esporte de rendimento. Essa aparente contradição entre o que se acredita que aconteça na “base” e o problema que se observa no “topo” exige alguma reflexão.

As experiências práticas oferecidas pelo esporte como contributos para o desenvolvimento moral, físico, psicológico e social das crianças e jovens têm sido um importante argumento que justifica sua promoção em projetos de intervenção



social, destinados a evitar, entre outras coisas, o envolvimento com a violência e o mundo das drogas<sup>27</sup>.

Embora muitos estudos sobre os efeitos do esporte para questões sociais possam ser encontrados, poucos se dedicaram especificamente a investigar os efeitos da organização da prática esportiva para o consumo de álcool e drogas, especialmente no Brasil. Algumas revisões de literatura indicam a ausência de dados sólidos que comprovem os efeitos da prática esportiva para a redução da criminalidade<sup>28</sup>. Existe uma série de problemas metodológicos nesse tipo de investigação que inclui desde a dificuldade de definir e mensurar exatamente os chamados comportamentos antissociais, até a dificuldade em se determinar que alguma mudança de comportamento foi efetivamente devida às experiências de prática esportiva. Assim, parece inocente acreditar que o esporte isoladamente pode reduzir o envolvimento com drogas e álcool, uma vez que alguns estudos apontam o inverso, ou seja, maior consumo de bebidas entre esportistas. Isso não significa dizer que não existam efeitos positivos da prática de atividades físicas em relação ao envolvimento com álcool e drogas, mas que suas evidências são difíceis de serem apresentadas. Talvez seja mais honesto assumir que as atividades físicas organizadas podem ter um impacto indireto ainda que importante na questão da criminalidade juvenil. Apesar disso, muito dos investimentos sociais em esporte estão baseados na noção de que sua prática pode representar um uso positivo do tempo disponível, melhorar a autoestima e ampliar habilidades de convívio social, o que teria efeitos seja de prevenção, seja de reabilitação.

De qualquer modo, em função da dificuldade de estabelecer relações de causalidade entre a prática esportiva e a diminuição do uso de drogas, muitos autores sugerem que, mais importante do que a prática em si, é o ambiente em que é praticado, seus valores orientadores e a prática propriamente dita. Outra questão-chave reside na atuação dos profissionais responsáveis pela atividade<sup>29</sup>. Segundo Nichols<sup>30</sup>, o mecanismo fundamental pelo qual programas sociais podem ajudar a reduzir a criminalidade reside na contribuição no crescimento pessoal de longo prazo orientado por valores. Assim, deve-se cuidar para que os valores e ações dos profissionais estejam de acordo com os valores e objetivos dos projetos, uma vez que eles podem atuar como modelos para os participantes. Mais importante do que

<sup>27</sup> VIANNA e LOVISOLO, 2009; GUEDES, 2006; STIGGER e THOMASSIM, 2013.

<sup>28</sup> BAILEY, 2005; NICHOLS, 2007.

<sup>29</sup> JANSSENS et al. 2004.

<sup>30</sup> Op. cit.



as práticas propriamente ditas e seus valores intrínsecos, o esporte seria um catalisador para atrair os jovens e uma rota alternativa para projetos de vida.

Assim, a efetividade de programas sociais que se utilizam das atividades físicas parece estar bastante relacionada ao modo como conseguem de alguma maneira auxiliar os jovens a redefinirem sua visão sobre eles mesmos, suas carreiras individuais e projetos de vida. O foco na compreensão desse processo tem como chave o reconhecimento social, o que envolve a forma como os jovens têm acesso aos capitais sociais, econômicos, culturais e simbólicos<sup>31</sup>.

A partir de uma série de estudos, podemos apresentar uma síntese dos elementos-chave que iniciativas esportivas de caráter social destinadas a prevenção ou reabilitação do uso de drogas deveriam exibir<sup>32</sup>.

- Elevada possibilidade de participação. Um programa bem-sucedido deve ser bastante acessível a todos os que querem participar.
- Um conjunto claro de valores que forneça uma direção para o desenvolvimento pessoal.
- Ser holístico, lidando com um conjunto amplo de aspectos da vida dos jovens, inclusive aqueles que podem ter levado os jovens a problemas, e não apenas o esporte.
- Capacidade de adaptar o programa às necessidades dos participantes de modo a fazê-lo significativo para eles.
- Capacidade de oferecer um longo prazo de atividades (18 a 24 meses) de modo a permitir que o processo de crescimento pessoal ocorra.
- Oferecer a maior frequência de contato possível, com atividades em vários dias da semana ou mesmo diariamente.
- Devem estar baseados nos pontos positivos das pessoas e não em suas fraquezas, deficiências e problemas.
- Dar um feedback claro e frequente de comportamentos positivos e negativos.
- Apresentar recompensas para o desenvolvimento, aumentando o reconhecimento dos outros participantes e a autoestima.

<sup>31</sup> Segundo Barry, citado por Nichols (2007).

<sup>32</sup> BAILEY, 2005; JANSSENS et al. 2004; NICHOLS, 2007.



- Estabelecer de maneira clara as consequências dos comportamentos negativos.
- Garantir um bom relacionamento entre a equipe e os participantes de modo a permitir que os profissionais possam ser uma espécie de conselheiros dos jovens.
- Enfatizar as atividades compartilhadas de modo a reforçar valores positivos no grupo.
- Envolver tanto quanto possível os participantes nos processos de planejamento e tomada de decisão.

Por outro lado, a crença no potencial educativo do esporte poucas vezes é contrastada com aquela que afirma que no esporte de alto rendimento não existe chance de sucesso sem o recurso da dopagem. Se de um lado do espectro o esporte e as atividades físicas são vistos como práticas socialmente desejáveis, inclusive para atacar problemas sociais relacionados com o álcool e as drogas, de outro talvez se chegue ao resultado oposto! O esporte de rendimento teria se tornado uma prática corrompida pelo uso de doping e espaço de divulgação e publicidade de bebidas.

Considerando que as atividades físicas em geral e o esporte em particular são vistos como ferramentas de educação social e moral e, portanto, muitas vezes acionados para o combate ao envolvimento de crianças e jovens com as drogas, não deixa de ser contraditório e preocupante que a progressão da pessoa no sistema esportivo possa levar ao risco de envolvimento com outros tipos de drogas consideradas ilícitas dentro do próprio sistema.

A consequência, como vimos, foi o desenvolvimento de um amplo sistema de controle e criminalização da dopagem no esporte competitivo. Ficamos então diante de um paradoxo. O mesmo esporte que educa corrompe? Quais seriam então as razões que explicam a adoção de atividades reconhecidas como ilegais no ambiente do esporte? O que levaria a essa mudança tão significativa?

Na verdade, as possibilidades de conhecimento sobre as razões e a extensão do uso de doping no esporte são bastante complexas. As observações analíticas do problema são difíceis uma vez que o uso de procedimentos dopantes dificilmente é diretamente observável. Tão logo um comportamento desviante se inicia, a informação se torna controlada e barreiras de comunicação são erguidas tanto dentro do grupo desviante quanto para o lado externo. Atletas que tomam substâncias proibidas, médicos que as prescrevem, treinadores que as administram

e dirigentes que conduzem seu uso não irão colocar suas carreiras e reputações em risco contando a verdade. Desse modo, o comportamento dopante não pode ser examinado com a metodologia tradicional da pesquisa social empírica<sup>33</sup>.

Contudo, podemos reconhecer que, no ambiente esportivo, dois grandes valores orientadores situam, em princípio, o atleta. De um lado, a demanda da excelência, da vitória e da autossuperação, o compromisso de dar de si sempre o máximo. De outro, a exigência de um autocontrole, a necessidade de manter o impulso competitivo dentro de um padrão socialmente aceitável. Em face dessa ambivalência, o esporte competitivo tem encontrado apreciações opostas. Para seus entusiastas, o esporte pode ser genuinamente o caminho para a promoção de um ser humano desenvolvido de maneira equilibrada. Para os céticos, a competição esportiva se tornou sinônimo de degradação de valores humanos<sup>34</sup>. Tanto críticas quanto apologias ao esporte de alto rendimento moderno parecem basear-se, em grande parte, na crença num estatuto ontológico positivo do esporte<sup>35</sup>.

Parece óbvio que os atletas estão sujeitos à lógica da competição de alto rendimento. Se como uma demanda que brota do sistema e/ou um reflexo da busca individual por sua melhor chance, os valores da excelência e da superação são elementos característicos do esporte de alto rendimento. Em um texto clássico da sociologia do esporte, Kalevi Heinilä<sup>36</sup>, a partir de uma abordagem típica da teoria de sistemas, apresenta um conjunto encadeado de teses sobre o desenvolvimento do esporte de alto nível que fornece elementos para a compreensão da dopagem no esporte. Ainda que seu artigo tenha sido criticado pela abordagem que nega as subjetividades diante dos sistemas, pelo seu caráter funcionalista e pelo confronto de algumas de suas teses com fatos que lhe foram posteriores, a contribuição de Heinilä apresentou impacto sobre a sociologia do esporte, e segue sendo uma referência para compreensão das demandas e características do sistema de alta competição.

Heinilä desenvolve seu trabalho tendo por base a pressuposição de que a elevação dos níveis de demanda de performance esportiva é “o determinante mais significativo no desenvolvimento do esporte de alto nível”<sup>37</sup>. O sistema esportivo de alta competição pode ser caracterizado pela busca da excelência dentro de uma estrutura dominada pela intensa competitividade e pelo envolvimento absorvente.

---

<sup>33</sup> TAVARES, 2005.

<sup>34</sup> TAVARES, 2006.

<sup>35</sup> TAMBURRINI, 2007.

<sup>36</sup> HEINILÄ, 1982.

<sup>37</sup> HEINILÄ, op. cit., p. 235.



Exige cotas cada vez maiores de aptidão, dedicação, esforço, motivação, perseverança e autossacrifício na busca de atingir um desempenho ainda maior do que já foi atingido por si ou pelos outros. A partir desses delineamentos, Heinilä destaca como fatores determinantes da elevação do nível de demanda a “espiral da competição” e a “supervalorização do sucesso”.

Em síntese, as teses apresentadas pelo autor são as seguintes:

- A continuidade eleva o nível de demanda da competição.

“O vencedor de hoje pode ser o perdedor de amanhã. Para evitar essa possibilidade, o vencedor é continuamente forçado a aumentar suas capacidades”<sup>38</sup>.

- Na espiral da competição, a performance do vencedor dita o nível a ser alcançado pelos outros competidores, os quais, por sua vez, constituem uma ameaça de derrota ao vencedor que, então, aumenta sua capacidade de performance também.
- A espiral da competição eleva o nível da demanda quando o grupo de referência competindo pelo sucesso é maior em número e em qualidade.
- Quanto maiores os níveis de demanda, maiores os incentivos necessários e maior a importância dos meios extrínsecos de valorização do sucesso.

“Embora a prática esportiva, mesmo no alto nível, possua uma boa relação com a atração intrínseca do esporte, ela é dificilmente suficiente em si mesma para qualquer um como um incentivo para os longos períodos de treinamento, quase anuais, nem uma compensação para os ‘sacrifícios’ crescentes. Então, os incentivos mais fortes para a prática do esporte de alto nível hoje em dia são incentivos externos para o sucesso”<sup>39</sup>.

- Quanto mais o esporte de alto nível desfruta de publicidade e popularidade em larga escala, maior a supervalorização do sucesso.
- Quanto maiores os benefícios financeiros do sucesso, maior o valor colocado nele.
- O valor atribuído ao sucesso trabalha primariamente para o benefício e reforço da supervalorização da vitória.
- Quanto maior a pressão para vencer, mais prevalente se torna o ethos da efetividade no esporte de alto nível.

<sup>38</sup> Ibid., p. 236.

<sup>39</sup> Ibid., p. 236.



“Quando ‘apenas uma coisa é importante – a vitória’, as normas humanísticas do fair play são facilmente colocadas de lado pelas normas da efetividade, as quais permitem, se não positivamente exigem, o uso da dureza, violência e truques para atingir o sucesso”<sup>40</sup>.

- Quanto maior a pressão para vencer, mais provável é o uso de meios dúbios.

“Como um resultado da pressão crescente pelo sucesso e a leniência da moral da efetividade, o uso de diversos meios dúbios se espalhou no esporte de alto nível, entre os quais o mau uso de produtos farmacológicos e seu risco para a saúde é o mais alarmante”<sup>41</sup>.

Embora investigações científicas sobre a incidência de dopagem no esporte sempre esbarrem no problema em obter dados sobre um assunto eticamente e legalmente condenado, a força lógica das teses apresentadas por esse autor constituem um dos conjuntos mais racionais da explicação da transformação do esporte de ferramenta de educação “na base” em problema social “no topo”.

Como consequência, parece que temos que levar a sério as distinções entre as diferentes manifestações do sistema esportivo. Em princípio, com a já clássica distinção entre esporte-educação, esporte-lazer e esporte de rendimento, ou, quem sabe, avançando para a noção de esporte polissêmico e multifacetado (TAVARES, 2015), o que comporta diferentes arranjos em termos de objetivos, formas de organização, nível de competição entre outros fatores. Esse arranjo de categorias permite compreender tanto as distinções entre “topo” e “base”, quanto a possibilidade de diferentes níveis de aceitação e uso de dopagem no esporte de rendimento, produzindo como consequência narrativas menos esquemáticas e totalizantes da relação entre AFEs e doping.

## 5. As atividades físicas para a estética e o uso de doping

O problema do doping não é exclusivo do esporte competitivo e de elite. Ele também se faz presente em ambientes nos quais a prática de exercícios se faz com fins estéticos. Segundo Iriart, Chaves e Orleans (2009, p. 773), isso ocorre porque:

Nas últimas décadas, o corpo tornou-se alvo de uma atenção redobrada com a proliferação de técnicas de cuidado e gerenciamento dos corpos, tais como dietas, musculação e cirurgias estéticas. Homens e mulheres investem cada vez mais tempo, energia e recursos financeiros

<sup>40</sup> Ibid., p. 248.

<sup>41</sup> Ibid., p. 249.



no consumo de bens e serviços destinados à construção e manutenção do invólucro corporal.

No ambiente do *fitness* e do *bodybuilding*, lugar de construção desse “invólucro corporal”, existe um uso bem desenvolvido de símbolos e rituais diretamente relacionados à construção da pessoa ou daquilo que Sabino (2002) chamou de “androlatria”. Assim, o doping em academias não é usado apenas para se atingir um corpo muscularmente volumoso, mas também para se construir uma identidade social. Permanecer jovem, forte, magro e saudável torna-se imperativo para a conquista da aceitabilidade social, da admiração e do respeito que às vezes só parecem ser alcançáveis com o uso de drogas, suplementos, exercícios e cirurgias.

Esse imperativo de identidade social parece inclusive ser transversal às diferenças de classe social uma vez que estudos identificaram sua presença tanto entre praticantes de musculação em academias em bairros populares quanto em outras que são frequentadas pelo que se convencionou chamar de “camadas médias” (IRIART; CHAVES e ORLEANS, 2009; HANSEN e VAZ, 2004; SABINO, 2002).

O corpo ideal se encontra nas academias de ginástica como uma espécie de ideia geral. As imagens dele estão em todo lugar. Na mídia, nos filmes, na indústria da moda e nos comerciais. Homens fortes e mulheres definidas e torneadas dominam a cena. Curiosamente, a busca desse corpo o ideal nunca é de fato final. A indústria do fitness está constantemente oferecendo novos meios, em forma de métodos de treino, dietas, cosméticos e drogas, gerando uma espécie de ansiedade sobre os novos meios para se alcançar o inalcançável. Esse uso de produtos e medicamentos parece cada vez mais “natural”, uma vez que vivemos em uma sociedade crescentemente medicalizada, na qual o uso de produtos farmacêuticos para resolver não só os problemas físicos mas também os emocionais e comportamentais se tornou cada vez mais comum (BOTELHO, 2009; EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION, 2014, GILBERT, R.; BREIVIK, G.; LOLAND, 2007).

Existem evidências de que as drogas mais usadas nas academias são as anfetaminas e os esteroides anabólico androgênicos (EAA). As anfetaminas são usadas para melhorar a performance nos treinos e os esteroides anabólico androgênicos (EAA) para potencializar em massa muscular seus resultados. Nesse particular, sugere-se que as anfetaminas possuem maior prevalência entre





praticantes do sexo feminino, com objetivo de perda de peso corporal, enquanto os EAA são mais utilizados pelo sexo masculino para o aumento da massa muscular (CARREIRA FILHO e MARTINS FILHO, 2005). Um estudo realizado por Nogueira et al. (2015), entre praticantes de musculação em João Pessoa (PB), encontrou uma prevalência de uso de EAA em 20,6% dos sujeitos e de uso de suplementos alimentares em 55,5% deles. Particularmente alarmante foi a identificação do consumo em doses muito elevadas de produtos veterinários entre os usuários das academias dos bairros populares (IRIART; CHAVES E ORLEANS, 2009). Isto sugere que o cruzamento da demanda de corpo perfeito com baixa escolarização e renda pode ser altamente preocupante uma vez que gera as condições para a ingestão de produtos completamente não recomendados para a saúde humana.

Uma outra característica saliente nos ambientes de ginástica e musculação é que as práticas caminham para um processo de esportivização. Segundo Hansen e Vaz (2004), é cada vez maior nos ambientes a adoção das premissas, práticas e linguagens do treinamento esportivo. Isso se revela na transformação da “malhação” em “treino”, na organização das rotinas de exercícios cada vez mais precisas e especializadas e na incorporação de valores do esporte competitivo, tais como disciplina, dedicação, sacrifício, esforço e superação. Assim, a busca do corpo “ideal” parece ter virado produto da combinação do hedonismo estético com o esforço ascético do esporte de alto rendimento (Sabino, 2002).

Nesse contexto, esse é um problema provavelmente mais grave do que o do doping no esporte de alto rendimento, afinal, o número de frequentadores de academias é maior do que o de esportistas profissionais e o possível uso de doping entre eles é, muito provavelmente, ausente de qualquer supervisão médica.

## 6. As AFEs e a dopagem na perspectiva da agenda de governo

Pensar a dopagem na perspectiva da agenda de governo a partir das políticas públicas do país, passa por uma necessária análise das Conferências Nacionais do Esporte ocorridas nos anos de 2004, 2006 e 2010 em Brasília, que representam a síntese das prioridades em termos de esporte e lazer, ao menos para a última década.

A partir da criação do Ministério do Esporte, ocorrida no ano de 2003, foi possível o início de um exercício para a participação da sociedade civil organizada nas discussões e encaminhamentos relativos ao esporte e lazer do país. A primeira



Conferência Nacional do Esporte, ocorrida no ano de 2004, teve por principal intuito propiciar a ampla mobilização e participação da sociedade no processo de formulação das políticas públicas para o esporte e o lazer a partir de um sentido amplo e democrático.

Representam produtos resultantes das conferências 3 volumes de livros publicados que expressam as discussões realizadas, sendo que os dois primeiros tratam dos debates ocorridos nas Conferências Nacionais do Esporte – CNE, instituída por Decreto Presidencial em 2004, e o terceiro volume teve por objetivo apresentar os programas e ações do Ministério do Esporte, preparando o debate para a realização da terceira conferência. Não trataremos aqui de cada um dos cadernos de forma isolada, mas elegemos alguns pontos de destaque a partir de uma visão crítica, com vistas a entender as possíveis contribuições do esporte e lazer para a educação e promoção humana, no diálogo com a temática das drogas, do doping e da prevenção.

A primeira Conferência Nacional do Esporte caminhou na direção da construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, a partir de princípios, diretrizes estruturantes que tiveram por objetivo unificar ações de esporte e lazer em todo o território nacional. Foram definidas também as sete diretrizes do plano nacional de esporte que nortearam as ações do esporte e lazer em todo território nacional, sendo elas:

1. Política esportiva e de lazer descentralizada;
2. Gestão participativa;
3. Acesso universal;
4. Controle social da gestão pública;
5. Desenvolvimento da nação;
6. Integração étnica, racial, socioeconômica, religiosa, de gênero e de pessoas com deficiência e com necessidade especial de qualquer natureza;
7. Desenvolvimento humano e promoção da inclusão social.

Inicialmente percebe-se valorizada a promoção do esporte nos seus diferentes níveis – alto rendimento, educacional e de participação – e, de maneira mais tímida, a menção às políticas de lazer. Entre as propostas de ação aprovadas em plenária, receberam destaque o esporte de alto rendimento, o esporte educacional e o futebol, dentre outros temas pertinentes às políticas de esporte e lazer do país.

Com relação ao esporte de alto rendimento, os documentos fixaram-se nas necessidades de definir e implementar uma Política Nacional do Esporte contemplando o desenvolvimento do esporte olímpico, paralímpico e não olímpico;



com vistas à capacitação dos profissionais envolvidos, implementação de Centros de Formação, Treinamento, Pesquisa e Excelência Esportiva, viabilizados pelas parcerias com universidades, além de programas antidoping.

Para o esporte educacional, foram priorizados investimentos governamentais, aquisição de material esportivo, construção, restauração, manutenção, ampliação e conclusão de infraestrutura necessária à Educação Física, ao esporte educacional e ao lazer, nas escolas e em espaços municipais urbanos e rurais com a consulta ao profissional de Educação Física (BRASIL, 2009, p. 17). Mereceram destaque também as recomendações relativas à ressignificação de espaços para a prática esportiva e de lazer, formação e capacitação dos profissionais da área, dentre tantas outras questões, especialmente relacionadas à garantia da participação, dos espaços e da formação dos profissionais da área.

O terceiro eixo proposto referiu-se ao futebol, modalidade representativa do país que recebeu um espaço próprio para as discussões e encaminhamentos e sobre o qual foram propostas políticas intersetoriais sempre visando o incentivo, a participação, formas de financiamento das ações, valorização da prática, criação de legislação específica, incentivos a benefícios, dentre outros.

De modo geral, os documentos trataram também dos possíveis alcances das AFEs ao abordar o esporte, o lazer e a qualidade de vida, especialmente na tentativa de articular os alcances dos esportes, com foco nas injustiças sociais, sendo mencionada a necessidade de atenção e ações voltadas à redução da vulnerabilidade social e exclusão: “Ações essas de promoção do esporte e do lazer articuladas pelo princípio da inclusão social, envolvendo governos estaduais e municipais e organizações da sociedade civil, direcionadas à população, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade ou de exclusão social”.

Essas ações, portanto, devem fomentar as práticas do esporte e do lazer, da educação ambiental, a promoção da saúde, a educação para a formação cidadã e a qualidade de vida, visando ainda priorizar a atenção das comunidades com populações em situação de vulnerabilidade ou exclusão social (BRASIL, 2009).

Ainda que de forma indireta e pouco esclarecedora, tal menção aproxima e exalta as possibilidades do esporte e lazer na promoção de uma educação inclusiva e comprometida com a diminuição das diferenças sociais e, conseqüentemente, dos seus impactos na sociedade, quer sejam desemprego, exclusão, violência, consumo de drogas, criminalidade, dentre inúmeros outros.



Muito embora destacado o esforço para a atenção às populações vulneráveis, expressa nos documentos, pode-se observar maior ênfase às demandas do esporte de rendimento e aos clubes privados, em detrimento do esporte educacional. Tal observação pode ser confirmada no destaque dado a um capítulo especialmente dedicado ao futebol, bem como ao título do III Caderno da Coletânea, “Um time chamado Brasil”, para o plano decenal de esporte e lazer que declara, dez passos para projetar o Brasil entre os dez mais, sinalizando preferência e encaminhamento das políticas para os esportes de alto rendimento.

Enquanto as discussões para a promoção do futebol, por exemplo, passavam pela construção de grandes arenas esportivas, com capacidade para atender a 100 mil expectadores, os espaços atribuídos ao esporte educacional, bem como para o lazer, restringiram-se à ressignificação dos espaços, quer seja, um chamamento à capacidade criativa dos profissionais para transformar e adaptar locais para a vivência de esporte educacional e lazer.

Os documentos do terceiro caderno apontam como eixos estruturantes: Inclusão Social pelo Esporte e Lazer, Desenvolvimento do Esporte de Alto Rendimento, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional. Nas atividades do eixo Inclusão Social pelo Esporte e Lazer, ficaram definidos o desenvolvimento dos seguintes programas: Segundo Tempo, Pintando a Liberdade, Pintando a Cidadania, e Esporte e Lazer da Cidade, notadamente de cunho social e de educação pelo esporte.

No eixo Desenvolvimento do Esporte de Alto Rendimento, o Ministério do Esporte desenvolve os programas: Brasil no Esporte de Alto Rendimento, Futebol: Patrimônio do Brasil, e Promoção de Grandes Eventos Esportivos, tornando clara a atenção voltada ao esporte de alto rendimento.

No eixo de infraestrutura, são definidos: equipamentos esportivos e de lazer nas escolas e universidades e Praça da Juventude. E, por fim, o eixo Desenvolvimento Institucional com: Sistema Nacional do Esporte e Lazer, Financiamento, e Indústria do Esporte no Brasil.

Dentre os programas propostos no eixo Inclusão Social pelo Esporte e Lazer recebe destaque o Pelc (Programa Esporte e Lazer da Cidade), especialmente por não trazer como objetivo de suas ações a formação de atletas, mas sim de democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, para as e nas áreas vulneráveis do país, visando ao



atendimento de uma população que pouco ou nenhum acesso teve ao esporte e lazer.

Trata-se de um esforço na instrumentalização do esporte e lazer para a “... superação do quadro de injustiça, exclusão e vulnerabilidade social que caracteriza a estrutura histórica da sociedade brasileira” (BRASIL, 2009, p. 30). Tal instrumentalização pode refletir uma compreensão simplista a partir da qual o esporte e lazer são compreendidos como uma medicação eficaz para a resolução de mazelas sociais, atribuindo-se às AFEs e às atividades de lazer um caráter salvacionista que, de forma isolada e sem a interlocução com as demais esferas sociais, poderá se efetivar.

Ainda que os documentos referentes às Conferências Nacionais do Esporte mencionem a necessidade de um olhar voltado às diferenças sociais que acompanham alguns grupos em situação de vulnerabilidade, a maior parte das proposições dão ênfase à participação esportiva em nível competitivo, a financiamentos e a outros aspectos econômicos que permeiam o esporte de alto rendimento e ao espetáculo esportivo. Tal afirmativa torna-se plausível com a análise dos temas referentes às políticas, ao financiamento das entidades esportivas, aos espaços e aos equipamentos para a prática e competição, com especial promoção e destaque para o futebol.

Reconhecido como a modalidade esportiva mais acessível e praticada no país, o futebol ganha destaque nas discussões a partir de suas distintas temáticas: construção de grandes estádios, leis de incentivo a atletas, deliberações que fortalecem a primazia do esporte espetáculo e seus diferentes atores, conferindo-lhe destaque internacional.

A iniciativa privada se apropria de bens culturais, como é o caso do futebol para o brasileiro, para divulgar sua marca, patrocinar campeonatos e equipes, fomentando o consumo ao mesmo tempo que aproximando e fortalecendo a relação futebol e consumo de bebidas, de modo a promover a naturalização do beber. A presença da indústria cervejeira em campeonatos de futebol e competições como a Copa do Mundo de 2014, sediada no país, faz supor maior atenção do Estado no atendimento das grandes corporações do que para as políticas internas de redução das vulnerabilidades sociais, que são, via de regra, atreladas aos consumos de drogas.

Na classificação das drogas de acordo com os impactos promovidos no sistema nervoso central, o álcool é considerado uma droga depressora, ainda que atualmente colocado na classificação de droga lícita, fazendo supor que o que legitima o uso de determinada substância não é o impacto que causa no indivíduo, mas sim os lucros que aporta aos governos.

Nesse sentido, destacamos um descompasso entre o proposto e o realizado, quer seja, uma contradição do Estado brasileiro pois que, se por um lado propõe políticas de esporte e lazer voltadas à diminuição das vulnerabilidades sociais, tendo como veículo de educação o esporte educacional, não poderia, por outro lado, aceder à vinculação do esporte à indústria de bebidas alcoólicas pela via da publicidade.

A indústria da cerveja, aliada ao poder do marketing esportivo, promove exaustiva exposição de seu produto dentro e fora dos estádios de futebol, antes durante e após os jogos televisivos dos campeonatos estaduais e nacionais, mas de forma ainda mais contundente durante a Copa do Mundo de 2014.

Ainda que tenham merecido espaço de discussão nos documentos relativos às Conferências Nacionais do Esporte, ocorridas nos anos de 2004, 2006 e 2010, algumas temáticas que ressaltam a importância do esporte educacional, é perceptível a maior atenção e destaque na promoção do esporte de alto rendimento e dos interesses do mercado financeiro que o movem.

De modo geral, pouca atenção foi convertida em favor do desenvolvimento de ações propositivas para a redução das vulnerabilidades que foram mencionadas de forma recorrente, especialmente na primeira Conferência Nacional do Esporte, que gradativamente tenha perdido parte da relevância durante a segunda conferência. A análise dos documentos relativos às conferências faz transparecer a preocupação com a necessidade de dar condições aos atletas para a participação em competições, especialmente aquelas de cunho internacional, olimpíadas, paralimpíadas etc.

Os documentos analisados não mencionam de forma direta a questão da prevenção ao uso de drogas, mas apresenta, indiretamente, a noção de que o esporte e o lazer poderão equalizar os problemas resultantes dos usos de drogas. Essa ideia permeia também o senso comum que atribui ao esporte e às atividades físicas de modo geral recursos para além daqueles que podem ser alcançados na simples participação esportiva.



Embora correntemente anunciada a parceria esportes e prevenção, não existe consenso na literatura científica sobre os fatores protetivos do esporte com relação à prevenção ao uso de drogas. Uma revisão de literatura realizada por Lisha e Sussman (2010) procurou esclarecer a relação entre uso de álcool e outras drogas e participação esportiva entre jovens de ensino médio e universidades. Os diferentes estudos analisados apontaram que a participação nos esportes está relacionada ao maior uso de álcool e menor uso de tabaco e drogas ilegais.

As autores ressaltam uma lacuna na literatura da área sobre a participação no desporto e o consumo de substâncias, dificultando provas conclusivas sobre o tema. Entretanto, na revisão de literatura mostraram que: “29 dos 34 estudos totais examinaram a relação entre a participação no esporte e o consumo de álcool. Em 22 dos estudos, a participação em esportes foi positivamente associada com álcool, ou seja, aqueles que participaram de esportes relataram níveis mais elevados de beber do que aqueles que não participaram” (LISHA e SUSSMAN, 2010).

Dentre as várias explicações apresentadas pelas autores, destacamos: “O público e os atletas nos eventos esportivos também são expostos à publicidade de álcool nos estádios. Em contrapartida, o número de mensagens e anúncios mostrando os riscos do álcool são raros”. Por outro lado, as autoras encontraram estudos que apontaram a participação esportiva como protetora ao uso de drogas ilícitas, muito embora deva-se considerar as diferentes modalidades esportivas, bem como o gênero, uma vez que ambos os fatores provocam alteração nos resultados.

Assim, ao priorizar o esporte de alto rendimento e os interesses da iniciativa privada, perdeu-se uma importante oportunidade de realização de ações preventivas, em termos do consumo do álcool. Acerca da disparidade de atenção e recursos para as distintas áreas do esporte, o direito ao esporte e lazer encontra-se cada vez mais alçado à lógica do direito aconculado ao consumo e não do direito social.

A subordinação do Estado e do esporte ao mercado foi concretizada nas realização da Copa do Mundo de Futebol do Brasil, contexto no qual a Fifa impôs suas necessidades, prontamente acatadas pelo Estado brasileiro, em detrimento das reais necessidades sociais do país, mais próximas do esporte educacional. Desrespeitando legislações estaduais acerca da regulamentação do consumo de bebidas nos estádios, o advento da Copa do Mundo abriu precedente para que as leis fossem revogadas em alguns estados, representando mais um legado intangível do megaevento e um deserviço às ações de prevenção ao uso de drogas.

De acordo com Romera (2014), a proibição da comercialização e consumo de cerveja nos estádios de futebol no Brasil está regulamentada por leis estaduais e municipais. No estado de São Paulo, essa proibição vigora na Lei Estadual nº 9.470, de 27 de dezembro de 1996, Artigo 5º, Inciso 1. Já na cidade de São Paulo, na Lei Municipal nº 14.726, de 15 de maio de 2008. No estado de Pernambuco, na Lei Ordinária nº 13.748/2009. No estado do Rio de Janeiro, na Lei Estadual nº 2.991/1998, dentre outros.

A Copa do Mundo de Futebol, sediada no Brasil, trouxe à tona algumas reflexões sobre a flexibilização da venda e consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estádios como uma das exigências da Federation International Football Associations (Fifa). “... desconsiderando assim a implementação de políticas do álcool e de prevenção à violência nos estádios de futebol. A flexibilização das normas internas referentes à comercialização e consumo de cerveja nos estádios de futebol também expressa a desconsideração às leis estaduais e municipais do país em favor do lucro de uma cervejaria internacional patrocinadora do megaevento” (ROMERA, 2014).

O estado de excessão requerido pela Fifa e acatado pelo Estado brasileiro deu margem à liberação das bebidas nos estádios de diferentes estados do Brasil: Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Espírito Santo, representando assim um legado intangível que esse megaevento proporcionou.

Além de representar um retrocesso em termos de política de álcool, ficou explicitada a submissão do Estado brasileiro aos interesses do lobby da indústria do álcool, forçando uma parcela da sociedade atenta às questões do consumo de bebidas alcoólicas nos estádios a ter que iniciar uma nova e exaustiva batalha para a reconquista e validação de políticas do álcool, de prevenção da violência, anteriormente implementadas.

Pensar a vinculação do esporte e lazer às demandas sociais, quer seja de redução de vulnerabilidades, de programas antidoping ou de prevenção ao uso de drogas, requer um olhar mais amplo, tanto para as raízes dos problemas sociais quanto para o próprio conceito de droga.

As bebidas alcoólicas referem-se à mais antiga representação de droga que a humanidade tem notícias. Pesquisas realizadas em diferentes momentos pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (GALDUROZ et al., 2005) e pela Secretaria Nacional sobre Drogas (SENAD, 2014) destacam o consumo





de bebidas como mais problemático e recorrente que as demais drogas, mesmo aquelas que na atualidade estão classificadas como ilícitas.

Não se trata de apregoar a implantação da Lei Seca no país, mas há que se considerar que o consumo de álcool está vinculado a diferentes episódios negativos, tais como a mudança de comportamento, dando margem à exacerbação da violência<sup>42</sup>, doenças hepáticas, problemas de relacionamentos e possibilidade de acesso a outras drogas.

Deve também ser levado em conta a experiência obtida com a política do tabaco pois, desde a implementação das primeiras políticas de restrições à publicidade do tabaco, ocorrida no ano de 2005, o Brasil vem diminuindo o número de fumantes, estabelecendo uma relação direta entre políticas de restrição à publicidade do tabaco e a consequente diminuição do consumo (PINTO; RIVIERE e BARDACH, 2015).

No entanto, com relação ao álcool, os resultados são opostos e o número de consumidores aumenta a cada novo levantamento epidemiológico realizado<sup>43</sup>.

Pensar políticas de prevenção ao uso de drogas e doping passa pela regulamentação mais séria da publicidade de drogas existente no país, especialmente aquela que vincula o esporte ao consumo de bebidas, uma vez que o álcool representa a porta de entrada para a experimentação e uso de outras drogas.

## 7. As AFEs e a prevenção por meio do esporte e do lazer

A respeito das ações preventivas, muito tem-se falado sobre as possibilidades e contribuições dos esportes e do lazer como possíveis aliados, sendo que tais formas de intervenção representam a principal base dos projetos sociais, dos trabalhos em comunidades, bem como de programas de governo vinculados ao Ministério do Esporte<sup>44</sup>. Ações interventivas de caráter esportivo e/ou artístico representam o alicerce ou o principal veículo de desenvolvimento de uma grande quantidade de programas de cunho socioeducativo, de abordagens preventivas ou

<sup>42</sup> “Embora todas as evidências empíricas revelem, conforme Cabral et al. (2016), que é o álcool a substância mais significativa na articulação com várias formas de violência, seu status de legalidade torna-o socialmente aceito e largamente consumido, ainda que se tente regular seu uso” (MINAYO e DESLANDES, 1998, p. 38).

<sup>43</sup> O Cebrid (Centro Brasileiro de Estudos sobre álcool e drogas) e a Senad (Secretaria Nacional sobre Álcool e Drogas) desenvolvem levantamentos epidemiológicos no Brasil.

<sup>44</sup> Pelc (Esporte e Lazer da Cidade), Programa Segundo Tempo, Esporte na Escola etc.



de redução de vulnerabilidades, nos quais as AFEs constituem-se em possíveis veículos de educação.

Habilidades tais como a cooperação e a autoconfiança, são essenciais para a coesão social e são levadas para a vida adulta. O esporte educa ativamente os jovens sobre a importância de determinados valores-chave, tais como a honestidade, o jogo justo, o respeito por si próprio e pelos outros, a obediência às regras e o respeito pela importância delas. Fornece um fórum onde aprendem como lidar com a competição, não somente com o perder mas também com o ganhar. O esporte é uma maneira de construir a compreensão do valor dos vínculos comuns.

A união entre esporte educação e desenvolvimento holístico, quer seja, voltado ao crescimento integral do homem, ultrapassa os limites restritos dos benefícios físicos, tão frequentemente atribuídos ao esporte. A referida união pode ser concretizada a partir do diálogo estabelecido entre duas áreas, a saber, as práticas esportivas conjugadas ao desenvolvimento de habilidades para a vida.

A proposição e a construção de habilidades desenvolvem o senso de resistência, autoeficácia e o estímulo à capacidade de tomada de decisões, tornam possível reduzir o uso de substâncias, fortalecendo o indivíduo para posicionar-se em diferentes situações do cotidiano social.

As habilidades sociais ou comportamento socialmente habilidoso pode ser definido como: um conjunto de comportamentos emitidos por um indivíduo em um contexto interpessoal que expressa sentimentos, atitudes, desejos, opiniões ou direitos desse indivíduo de modo adequado à situação, respeitando esses comportamentos nos demais, e que geralmente resolve os problemas imediatos da situação enquanto minimiza a probabilidade de futuros problemas (CABALLO, 1998, p. 6).

Ainda segundo Caballo, o treinamento em habilidades sociais, ou habilidades para a vida, visa ensinar estratégias e habilidades interpessoais aos indivíduos, com a intenção de melhorar a sua competência interpessoal e individual em classes específicas de situações sociais.

Uma revisão de literatura sobre ações de prevenção com ênfase nas habilidades para a vida, realizada por Wagner e Oliveira (2007), mostrou fortes evidências de que adolescentes abusadores e dependentes de substâncias psicoativas, em especial a maconha, podem apresentar déficits em algumas

habilidades específicas. A revisão da literatura apontou ainda que poucos estudos foram encontrados no Brasil.

Faz-se necessário repensar e relativizar a utilização das ações de esporte e lazer, bem como as possibilidades concretas de seus alcances nos projetos sociais, visando a um questionamento mais aprofundado na direção dos objetivos buscados, mas principalmente repensar sobre os resultados cumpridos por meio de tais estratégias interventivas.

Assim, tomar o distanciamento necessário de qualquer visão funcionalista, romântica e ingênua, que atribui a todo programa social que tem o esporte e o lazer como estratégias de intervenção um poder mágico e salvacionista, unicamente porque carrega consigo o sentido de preenchimento do tempo livre por meio da prática esportiva, representa a estratégia mais eficaz para pautar as ações de prevenção.

A necessidade de analisar as possibilidades de ações de educação social que empregam o esporte e o lazer, tendo por fim o desenvolvimento humano, a prevenção ao uso de drogas e a redução das vulnerabilidades, precisa ultrapassar os limites da busca do gesto técnico ou da formação do atleta e, de forma orquestrada, combinar as atividades físico-esportivas ao desenvolvimento das habilidades sociais, visando ao empoderamento do jovem.

A compreensão patológica dos problemas sociais e a intervenção medicamentosa não podem atingir o fazer da Educação Física, do esporte e do lazer, simplificando e banalizando a complexidade estrutural, política e econômica envolvida nas temáticas sociais. Problemas complexos e multifatoriais não serão resolvidos a partir de ações simplistas e isoladas. Apresenta-se a necessidade de uma combinação de ações multisetoriais visando à transformação do homem e da comunidade.

Nesse sentido, as atividades físicas e esportivas, bem como aquelas experimentadas em situações de lazer, são compreendidas como elementos para potencializar o humano, conferindo possibilidades e contextos de aprendizado de si para além das valências físicas, adentrando o espaço ao encontro de outros valores e sentidos que compõem o viver em sociedade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA MUNDIAL ANTIDOPAGEM. **Código Mundial Antidopagem**, Lisboa, Portugal, 2015.

ANDRADE, M. M. **Capítulos da história sanitária no Brasil: a atuação profissional de Souza Araujo entre os anos 1910 e 1920**. Fiocruz, 2011, pp. 1-282.

BAILEY, R. **Evaluating the relationship between physical education, sport and social inclusion**. *Educational Review*, v. 57, n. 1, pp. 71-90, 2005.

BRASIL, Coletânea Esporte e Lazer: Políticas de Estado (2.: 2009: Ministério do Esporte DF): Caderno III: Desenvolvimento Institucional. Brasília: Ministério do Esporte, 2009.

BOTELHO, F. M. **Corpo, risco e consumo: uma etnografia das atletas de fisiculturismo**. *Revista Habitus: revista eletrônica dos alunos de graduação em Ciências Sociais – IFCS/UFRJ*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, pp. 104-119, jul. 2009. Semestral. Disponível em: <[www.habitus.ifcs.ufrj.br](http://www.habitus.ifcs.ufrj.br)>. Acesso em: 18 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 9.965, de 27 de Abril de 2000**. Brasília, 2000. Disponível em <<http://www.cref11.org.br/legis4.asp>>. Acesso em: 07 out. 2016.

BUENO, C. R. **Dopaje**. Madrid: Interamericana-Mcgraw-Hill, 1992.

CABALLO, V. E. **El entrenamiento en habilidades sociales**. In: Caballo, V. E. (Org.) *Manual de técnicas de terapia y modificación de conducta*. Madrid: Siglo Veintiuno, 1998. (pp. 3-14; 403-471).

CARDOSO, J. A. **Doping: questões éticas e jurídicas**. In: *A MORAL E A ÉTICA AOS OLHOS DA PSICOLOGIA DO ESPORTE*, 2011, Rio Claro. Seminário de Psicologia do Esporte e Motricidade Humana, III. Rio Claro: Unesp, 2011.

CARREIRA FILHO, D.; MARTINS FILHO, J. **Prevalência do uso de substâncias químicas entre adolescentes, com finalidade de modelagem corporal**. *Rev. Bras. Cienc. Esporte*, v. 27, n. 1, pp. 93-111, 2005.

CZEPIELEWSKI, M. A.; DANIELSKI, R.; SILVA, P. R. P. **Esteroides anabolizantes no esporte**. *Revista Brasileira de Medicina no Esporte*, v. 8, n. 6, pp. 235-243, 2002.

DE ROSE, E. H.; NÓBREGA, A. C. L. **Drogas lícitas e ilícitas**. In: GHORAYEB, N. BARROS T. *O Exercício*. São Paulo: Atheneu, pp. 395-405, 2004.

ELIAS, N. **O processo civilizador: formação do Estado e civilização**. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

\_\_\_\_\_. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ESCOHOTADO, A. **La historia elemental de las drogas**. Barcelona: Anagrama, 1996.



ESPÍRITO SANTO. **Lei 8.661 de 07 de novembro de 2007**. Vitória, 2007.

EUROPEAN MONITORING CENTRE FOR DRUGS AND DRUG ADDICTION. **European Drug Report 2014: Trends and developments**. Luxembourg, Office for Official Publications of the European Communities, 2014.

GALDURÓZ, J. C. F. Et al. **Levantamento nacional sobre o consumo de drogas psicotrópicas entre estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública de ensino nas 27 capitais brasileiras**. Brasília: Secretaria Nacional Antidrogas – Senad; Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – Cebrid, 2005.

GARCIA, B. **Pela cachaça de graça que a gente tem que engolir**. Revista de História da Biblioteca Nacional. Número especial - Dossiê Drogas, ano 10, n. 110, nov. 2014.

GILBERT, R.; BREIVIK, G.; LOLAND, S. **Anti-doping in sport: the norwegian perspective**. In: SCHNEIDER, A.; HONG, F. (Eds.). *Doping in Sport: Global Ethical Issues*. Abingdon: Routledge, pp. 158-177, 2007.

GRUPE, O. **The sport culture and the sportization of culture: identity, legitimacy, sense and nonsense of modern sport as a cultural phenomenon**. In: LANDRY, F. et al. (eds.) *Sport... The Third Millenium*. Quebec: Les Presses de l'Université Laval, pp. 135-146, 1992.

GUEDES, S. L. **Projetos sociais esportivos: notas de pesquisa**. In: Encontro Regional de História, 12, Anais... Rio de Janeiro: 2006.

HANSEN R.; VAZ A. F. **Treino, culto e embelezamento do corpo: um estudo em academias de ginástica e musculação**. Revista Brasileira da Ciência do Esporte, Campinas, v. 26, n. 1, pp. 135-152, set. 2004.

HEINILÄ, K. **The Totalization Process in International Sport. Toward a theory of the totalization of competition in top-level sport**. Sportwissenschaft, p. 235-253, 1982.

IRIART, J. A. B.; CHAVES, J. C.; De ORLEANS, R. G. **Culto ao corpo e uso de anabolizantes em praticantes de academia**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, pp. 773-782, abr. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/csp/v25n4/08.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2016.

JANSSENS, J. et al. **Education through sport: an overview of good practices in Europe**. Nieuwegein: Arko Sports Media, 2004.

LIMA A. P.; CARDOSO F. B. **Alterações fisiológicas e efeitos colaterais decorrentes da utilização de esteroides anabolizantes androgênicos**. Revista Brasileira de Ciências da Saúde, ano 9, n. 29, jul./set. 2011.

LISHA, N. E.; SUSSMAN, S. **Relationship of high school and college sports participation with alcohol, tobacco, and illicit drug use: a review**. Addict Behav, v. 35, n. 5, pp. 399-407, 2010.

MARTINS et al. **Efeitos psicológicos do abuso de anabolizantes**. Ciências & Cognição, v. 5, pp. 84-91, 2005. Disponível em: <<http://www.cienciasecognicao.org/pdf/v05/m12548.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2016.



MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F. **A complexidade das relações entre álcool, drogas e violência.** Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, pp. 35-42, jan-mar, 1998.

MORGAN, W.J.; **Fair is fair, or is it?:** a moral consideration on doping wars in American sport. In: SCHNEIDER, A.; HONG, F. (Eds.). *Doping in Sport: Global Ethical Issues.* Abingdon: Routledge, pp. 1-22, 2007.

NICHOLS, G. **Sport and Crime Reduction.** Abingdon: Routledge, 2007.

NUTT, David J. et al. **Drug harms in the UK:** a multicriteria decision analysis. *The Lancet*, v. 376, n. 9752, pp. 1558-1565, 2010.

NOGUEIRA, F. R. de S. et al. **Prevalência de recursos ergogênicos em praticantes de musculação na cidade de João Pessoa, Paraíba.** Rev. Bras. Ciênc. Esporte, v. 37, n. 1, pp. 56-64, 2015.

PINTO, M. T.; RIVIERE, A. P.; BARDACH, A. **Estimativa da carga do tabagismo no Brasil:** mortalidade, morbidade e custos. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 31, n. 6, pp.1283-1297, jun. 2015.

ROMERA, L. A. **Copa do Mundo e cerveja:** impactos intangíveis de um megaevento. *Movimento*, v. 20, n. 2, pp. 775-798, 2014.

SABINO, C. **Anabolizantes:** drogas de apolo. In: GOLDENBERG, M. (Org.) *Nu & Vestido. Dez antropólogos revela a cultura do corpo carioca.* Rio de Janeiro: Record, 2002, pp. 139-188.

SENAD. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **Curso de prevenção do uso de drogas para educadores de escolas públicas/Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.** Ministério da Educação. 6. Ed. atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

STIGGER, M. P; THOMASSIM, L. E. **Entre o “serve” e o “significa”:** uma análise sobre expectativas atribuídas ao esporte em projetos sociais. *Licere*, v. 16, n. 2, 2013.

TAMBURRINI, C. **Are doping sanctions justified? A moral relativistic view.** In: SCHNEIDER, A.; HONG, F. (Orgs.) *Doping in Sport: Global ethical issues.* Abingdon: Routledge, pp. 23-35, 2007.

TAVARES, O. **É o doping condenável? Uma questão em discussão.** *Movimento* (Porto Alegre), Porto Alegre, v. 8, n. 1, pp. 35-42, 2002.

\_\_\_\_\_. **Da Copa do Mundo aos Jogos Olímpicos:** o esporte, seu desenvolvimento e suas consequências. In: OLIVEIRA, A.F.S de; HAIACHI, M. C; NASCIMENTO, R. C. do. (Orgs.) *III Ciclo de Debates em Estudos Olímpicos.* São Cristóvão: Ed. UFS, pp. 11-30 2015.

\_\_\_\_\_. **Doping no esporte:** uma análise tendo como foco os atletas olímpicos brasileiros e alemães. *Rev. Bras. Cienc. Esporte*, v. 27, n. 1, pp. 37-53, 2005.

\_\_\_\_\_. **Doping: Argumentos em discussão.** *Movimento*, v. 8, n. 1, pp. 41-55, 2002.



\_\_\_\_\_. **Notas para uma análise da produção em Ciências Sociais sobre doping no esporte.** Esporte e Sociedade, n. 2, pp. 1-29, 2006.

THIEME, D. (Ed.). **Doping in Sports.** Berlin: Springer, 2010.

UNESCO. **Convenção Internacional Contra o Doping no Esporte.** Unesco: Brasília, 2005.

UNOCCP – United Nations Office for Drug Control and Crime Prevention. **Global Illicit Drug Trends, Statistics, 2002.** Disponível em: <[https://www.unodc.org/pdf/report\\_2002-06-26\\_1/report\\_2002-06-26\\_1.pdf](https://www.unodc.org/pdf/report_2002-06-26_1/report_2002-06-26_1.pdf)>.

UZUELLI, C. C. **Aspectos médico-legais da dopagem e o papel dos médicos na luta contra a mesma.** 2012. 112 f. Dissertação (Mestrado em Medicina Legal e Ciências Forenses) – Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra, Portugal, Coimbra, 2012.

VARGAS, E. V. **Por uma Genealogia das “Drogas”.** Encontro Anual da Associação Nacional Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, 26., Caxambu, MG, 2002. Anais... São Paulo: ANPOCS, 2002, 1 CD-ROM.

VIANNA, J. A.; LOVISOLO, H. R. **Projetos de inclusão social através do esporte: notas sobre a avaliação.** Movimento, Porto Alegre, v. 15, n. 3, pp. 145-162, jul. 2009.

WAGNER, M. F.; OLIVEIRA, M. S. **Habilidades sociais e abuso de drogas em adolescentes.** Psic. Clin. Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, pp. 101-116, 2007.

